LEI Nº 5325, DE 15 DE MAIO DE 1997

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº 2287, DE 13 DE MAIO DE 1997.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para cobrir despesas com desapropriação realizada pelo Decreto nº 2287, de 13 de maio de 1997, para ampliação de distrito industrial do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão objeto de decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município